



SINDIANÁPOLIS

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Municipal de Anápolis.

DD. Dr. EDMAR SILVA

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Avenida São Jorge, Feirão Coberto, Bairro São Jorge, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar o presente REQUERIMENTO, a saber:

1. Como é do conhecimento, dispõe a Lei n. 2.341/95, alterada pela Lei Ordinária n. 3.338/08:

Art. 1º - São beneficiários do Vale Transporte todos os servidores públicos municipais em pleno exercício de suas atividades.

Art. 2º. O Vale Transporte constitui benefício que a Administração Municipal antecipará ao servidor para utilização efetiva do transporte coletivo público urbano, em despesas de deslocamento residência-trabalho e trabalho-residência, dentro do Município de Anápolis.

2. Acontece, todavia, que a mudança da companhia responsável pelo transporte público na Cidade, fato esse público e notório, indefinida ficou a situação dos servidores públicos ora representados. Em recente contato com essa Procuradoria, informalmente foi dito ao SINDIANÁPOLIS que "...ainda não se sabe o que irá acontecer...". Desde essa data (23/11/2015), porém, a nova empresa (URBAN) já está operando.

No último dia 12/11, COMUNICADO expedido pela Secretaria Municipal de Educação dá conta de que haveria um "...último pedido de recarga para os usuários..", onde se referida aos vales-transportes, uma vez que os cartões SAIT somente teriam validade até o dia 20 ou 21 deste mês.

Rua 04 Qd C LT 41 Vila Nossa Senhora D'Abadia - Anápolis-Go - Tel. (62)3324-0490.

www.sindianapolis.org

RECEBEMOS

23/11/15
Ricardo Michel

RMB



CÓPIA SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Afirma, ainda, tal comunicado que os "...servidores que utilizam "Vale Transporte", a partir do dia 23 de Novembro de 2015, estes usuários ficarão sem a ajuda custeada pela Prefeitura".

Mais ainda, no mesmo dia 12/11, outro COMUNICADO expedido pela própria Secretaria Municipal de Educação informa que: "...NÃO HAVERÁ o pedido de recarga para o mês de Novembro". Em suma, vários servidores ainda têm créditos nos cartões SAIT e o Município informa que tais valores **não serão devolvidos**.

Ademais, informações extraoficiais dão conta de que haverá, por outro lado, **corte de ponto para os servidores que não comparecerem ao serviço**.

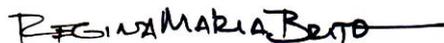
3. Em razão da flagrante ameaça aos direitos legitimamente adquiridos pelos servidores públicos ao longo dos últimos anos, este Sindicato, genuíno representante da classe, não pode se omitir de levantar a voz contra essa tentativa de transgressão jurídica e social da Municipalidade.

Ao final, surge resplandecente a conclusão de que, seja pelo aspecto legal, seja pelo prisma do impacto social, solicita-se dessa Procuradoria posicionamento urgente sobre a questão, rogando a adoção de medidas emergenciais que resguardem o direito líquido e certo dos servidores ora representados.

Termos em que, certos do atendimento,

P. Deferimento,

Anápolis, 23 de novembro de 2015.



Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis

RECEBEMOS
/ / /